



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de dezembro de 2022.

DLF nº 60/2022.

Objeto: Conserto de 9 (nove) ventiladores de ar.

Empresa: SEG MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Assunto: Aprovação de despesa.

Trata-se de procedimento com vistas à contratação de empresa especializada para o conserto de 9 (nove) ventiladores de ar, em atendimento à solicitação da SeATecMV (4074375), acompanhada de proposta da empresa (4161625).

A Seção de Compras e Registro de Preços (4162568), após verificar a viabilidade de conserto desses equipamentos, nos termos do artigo 3º, inciso II do Decreto nº 9.373/2018, propõe a contratação da empresa SEG MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo valor de R\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais), com fundamento no disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Além disso, ressalta que esta é a décima primeira solicitação de conserto de ventiladores de ar coluna/pedestal neste exercício, encontrando-se o valor dentro do limite da Dispensa de Licitação.

Para comprovação da regularidade fiscal, tributária, previdenciária, trabalhista e de idoneidade contratual, foram extraídas pela SeCRP as certidões acostadas aos documentos 4074375, 4105269 e 4161700. Consultada a composição societária da empresa, constatou-se que seus sócios não compõem o quadro do TRE/SP.

Oportuno destacar que há apenas um orçamento para os serviços de manutenção pretendidos, em razão da natureza dos equipamentos, conforme informado pela unidade requisitante (4074457).

Endosso a proposta da COCL/SeCRP (4162568 e 4163191) e, nos termos do artigo 128, III da Resolução TRE/SP nº 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo a despesa no importe supracitado, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão do empenho, nos moldes do descritivo oferecido pela SeCRP (4162568)¹.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

¹ No Relatório de Empenhamento doc. 4162568, onde constou:

"Item 1

Conserto de 1 (um) ventilador de coluna/pedestal – VENTISOL – mod. VOC 60, patrimônio número 425063, compreendendo troca fio com tomada, pedestal, hélice, revisão e mão de obra, ao valor total de R\$ 135,00", leia-se:

"Item 1

Conserto de 1 (um) ventilador de coluna/pedestal – VENTISOL – mod. VOC 60, patrimônio número 425063, compreendendo troca fio com tomada, pedestal, motor, revisão e mão de obra, ao valor total de R\$ 135,00", conforme orçamento docs. 4074375 e 4161625.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 13/12/2022, às 19:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4167277** e o código CRC **839FDB95**.